



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI COMPLEMENTAR Nº 1098 DE 16 DE JUNHO DE 2005.

“Dispõe sobre a reestruturação do quadro geral de pessoal e a revalorização do padrão de vencimentos dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, e dá outras providências”.

O Sr. **Célio Ferretti**, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 e incisos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º - Esta Lei regula a atual estrutura básica da organização administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 2º - Fica reestruturado o quadro geral de pessoal e revalorizado o padrão de vencimentos dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, abrangendo os inativos e pensionistas, que passam a vigorar com as seguintes transformações:

QUADRO GERAL DE PESSOAL **(Sub-Quadro dos Funcionários Públicos Municipais)**

Observação: E = Efetivo C = Comissão

Ref.	Quant	Cargo	Valor
01	01	Ofice Boy (E)	R\$ 350,00
	02	Lavadeira/Passadeira (E)	R\$ 350,00
02	01	Zelador (E)	R\$ 395,00
	03	Inspetor de Alunos (E)	R\$ 395,00
	11	Merendeira (E)	R\$ 395,00
	02	Servente de Pedreiro (E)	R\$ 395,00
	07	Varredores (E)	R\$ 395,00
	10	Pajem (E)	R\$ 395,00
	05	Monitor (E)	R\$ 395,00
Ref.	Quant.	Cargo	Valor

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

02	01	Encarregado Previdência Municipal (E)	R\$ 395,00
	01	Telefonista (E)	R\$ 395,00
	13	Escriturário (E)	R\$ 395,00
	48	Serviços Gerais (E)	R\$ 395,00
	02	Auxiliar Secretaria (E)	R\$ 395,00
	04	Guarda Noturno (E)	R\$ 395,00
	04	Auxiliar Cirurgião Dentista (E)	R\$ 395,00
	05	Auxiliar de Enfermagem (E)	R\$ 395,00
	07	Atendente (E)	R\$ 395,00
	01	Visitador Sanitário (E)	R\$ 395,00
	06	Trabalhador(a) Braçal (E)	R\$ 395,00
	01	Encarregado do Centro Comunitário (E)	R\$ 395,00
	06	Monitor(a) Informática(E)	R\$ 395,00
	02	Digitador(a) (E)	R\$ 395,00
	01	Coveiro (E)	R\$ 395,00
	02	Auxiliar de Campo (E)	R\$ 395,00
03	19	Motorista (E)	R\$ 398,00
04	01	Escriturário II (E)	R\$ 400,00
	01	Professor de Pintura (E)	R\$ 400,00
	01	Professor Datilografia (E)	R\$ 400,00
	01	Professor Corte e Costura (E)	R\$ 400,00
	01	Professor de Crochê (E)	R\$ 400,00
	01	Almoxarife (E)	R\$ 400,00
	02	Pedreiro (E)	R\$ 400,00
	01	Mototratorista (E)	R\$ 400,00
	03	Operador de Máquinas(E)	R\$ 400,00
	01	Secretário(a) Gabinete (E)	R\$ 400,00
01	Operador(a) Vaca Mec (E)	R\$ 400,00	
05	01	Supervisor de Merenda Escolar (E)	R\$ 415,00
06	01	Coordenador(a) Creche (E)	R\$ 430,00
	01	Coordenador(a) Casa Criança (E)	R\$ 430,00
	01	Supervisor Administrativo (E)	R\$ 430,00
	01	Coordenador de Saúde (E)	R\$ 430,00
07	01	Secretario(a) da JSM (E)	R\$ 450,00
	01	Desenhista Setor Imobiliário (E)	R\$ 450,00
08	01	Operador Raio X (E)	R\$ 460,00
09	01	Fiscal Geral (E)	R\$ 520,00
	01	Chefe da CTPS (E)	R\$ 520,00
	01	Chefe do Transporte Escolar (C)	R\$ 520,00
	01	Chefe da UMC (E)	R\$ 520,00
	01	Chefe de Setor de Saúde (E)	R\$ 520,00
10	01	Fisioterapeuta (E)	R\$ 650,00
11	01	Professor (E)	R\$ 698,77
	01	Nutricionista (E)	R\$ 698,77
Ref.	Quant.	Cargo	Valor

GOVERNO DA RENOVÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

12	01	Psicóloga (E)	R\$ 750,00
	01	Fonoaudióloga (E)	R\$ 750,00
	01	Coordenador Pedagógico (E)	R\$ 750,00
13	-	-	-
14	01	Enfermeiro (E)	R\$ 1.000,00
	01	Diretor Técnico (C)	R\$ 1.000,00
	01	Secretário da Cultura (C)	R\$ 1.000,00
	01	Encarregado do Setor de Pessoal (E)	R\$ 1.000,00
	01	Procurador Jurídico (E)	R\$ 1.000,00
	01	Assistente Social (E)	R\$ 1.000,00
	01	Tesoureiro (E)	R\$ 1.000,00
	01	Engenheiro (E)	R\$ 1.000,00
	01	Diretor Financeiro (E)	R\$ 1.000,00
	06	Cirurgião Dentista – 20 horas (E)	R\$ 1.000,00
	07	Médico 20 horas (E)	R\$ 1.000,00
	01	Farmacêutico Bioquímico (E)	R\$ 1.000,00
	01	Secretário Municipal de Saúde (C)	R\$ 1.000,00
	01	Secretário Municipal de Educação (C)	R\$ 1.000,00
01	Farmacêutico (E)	R\$ 1.000,00	
15	01	Contador (E)	R\$ 1.200,00
	01	Cirurgião Dentista 30 horas (E)	R\$ 1.200,00
	01	Médico 30 horas (E)	R\$ 1.200,00
16	01	Cirurgião Dentista 40 horas (E)	R\$ 1.600,00
17	02	Médico Plantonista (E)	R\$ 1.750,00
18	01	Médico 40 horas (E)	R\$ 2.200,00
19	01	Médico Residente (E)	R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º Ficam criados, no Quadro Geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, no sub-Quadro dos Funcionários Públicos Municipais, criado pela Lei Complementar nº 1057, de 15 de maio de 2003, os seguintes cargos de provimento efetivo e em comissão:

- I- 01 (um) de Office Boy, referência 01;
- II- 02 (dois) de Lavadeira /Passadeira, referência 01,
- III- 06 (seis) Trabalhador(a) Braçal, referência 02;
- IV- 01 (um) Encarregado do Centro Comunitário, referência 02;
- V- 06 (seis) Monitor(a) de Informática, referência 02;
- VI- 02 (dois) Digitador(a), referência 02
- VII- 01 (um) Nutricionista, referência 11, lotado no setor de Administração;
- VIII- 01 (um) Secretário(a) de Gabinete, referência 04;

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

- referência 06;
07;
- XI- 01 (um) Operador de Vaca Mecânica, referência 04;
X- 01 (um) Coordenador(a) da Casa da Criança,
XI- 01 (um) Desenhista do Setor Imobiliário, referência
XII- 01(um) Chefe de Setor de Saúde, referência 09;
XIII- 01 (um) Diretor Financeiro, referência 14;
XIV- 01 (um) Farmacêutico, referência 14;
XV- 01- Cirurgião Dentista 40 horas, referência 16
XVI- 01 – Médico Plantonista, referência 17.

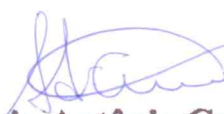
ARTIGO 4º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Cândido Rodrigues, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2.005.

Cândido Rodrigues , 16 de junho de 2.005.


**- Célio Ferretti -
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto pôr afixação no local de costume, na mesma data, como pôr inserção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


**Sérgio Antônio Curti
Contador**

GOVERNO DA RENOVAÇÃO

QUADRO DE REFERÊNCIAS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Referência	Valor	Referência	Valor
		01*	R\$ 350,00
01**	R\$ 395,00	02	R\$ 395,00
02**	R\$ 398,00	03	R\$ 398,00
03**	R\$ 400,00	04	R\$ 400,00
04**	R\$ 415,00	05	R\$ 415,00
05**	R\$ 430,00	06	R\$ 430,00
06**	R\$ 450,00	07	R\$ 450,00
07**	R\$ 460,00	08	R\$ 460,00
08**	R\$ 520,00	09	R\$ 520,00
		10*	R\$ 650,00
		11*	R\$ 698,77
09**	R\$ 750,00	12	R\$ 750,00
10**	R\$ 871,20	13	R\$ 871,20
11**	R\$ 1.000,00	14	R\$ 1.000,00
12**	R\$ 1.200,00	15	R\$ 1.200,00
		16*	R\$ 1.600,00
13****	R\$ 1.300,00	17	R\$ 1.750,00
14**	R\$ 2.200,00	18	R\$ 2.200,00
		19*	R\$ 4.000,00

* Referências Criadas

** Referências Alteradas Valores Mantidos

*** Referência Alterada Valor Alterado

**** Referência vaga

Cândido Rodrigues, 16 de junho de 2005


 Célio Ferretti
 Prefeito